LEI Nº 2812/2020

"Acrescenta atribuições ao Conselho Municipal de Saneamento Básico de Abaeté e dá outras providências"

O Povo do Município de Abaeté/MG, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica acrescido o inciso XVI ao Art. 2º da Lei 2.770/2018, nos seguintes termos:

"Art. 2º - São principais atribuições do Conselho Municipal de Saneamento Básico:

I. Omissis...

XVI – Definir as diretrizes e mecanismos de acompanhamento, fiscalização e controle do Fundo Municipal de Saneamento Básico".

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Abaeté/MG, 22 de Abril de 2020.

Armando Greco Filho
Prefeito Municipal de Abaeté